

ASSEMBLEIA DOCENTE INDICA AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO REJEIÇÃO TOTAL À LGU

Desde o início de junho, a diretoria do Sindiprol/Aduel – muitas vezes, em conjunto com o Comando de Mobilização Unificado (Comando de Greve Docente da UEL, Assuel e DCE) – tem se empenhado em fomentar o debate sobre a minuta da Lei Geral das Universidades não apenas na categoria, mas em toda a comunidade acadêmica e, junto com o Comando Sindical Docente, o Andes-SN e o FES, em todo o estado do Paraná.

Para isso, impulsionou reuniões no sindicato e nos Centros de estudos, encomendou parecer jurídico, organizou um Seminário local e, em conjunto com outros sindicatos, outro estadual sobre o tema, elaborou materiais (panfletos, cartazes, caderno, vídeos) e fez ampla campanha de esclarecimento em seus veículos de comunicação.

Todos esses debates, reflexões e atividades forjaram na diretoria do Sindiprol/Aduel a convicção da necessidade de todos nós – docentes, agentes universitários e estudantes – rejeitarmos em uníssono uma minuta de lei que nasceu em oposição a uma das mais caras conquistas das universidades no Brasil e no mundo: a autonomia universitária. Ou melhor, em sua configuração plural, a autonomia didático-científica, a autonomia administrativa, a autonomia de gestão financeira e a autonomia de gestão patrimonial e de pessoal.

Para nós, não se trata apenas e primordialmente de discutir números – que, como consta na própria lei, podem ser alterados conforme veleidades e conveniências externas às demandas e vontades da comunidade acadêmica –, mas de discutir e defender a autonomia, princípio legal e factual basilar sobre o qual se ergue a universidade. E mais, junto com ela, reposição de quadros, custeio adequado e, por conseguinte, condições adequadas de trabalho para que a universidade alcance seus fins precípuos: ensino, pesquisa e extensão. Sem o direito e a condição da autonomia, a universidade corre sério risco de, nos parâmetros legais, sofrer um retrocesso ante as leis vigentes – especialmente à Constituição Federal, Constituição Estadual, LDB e Lei 16.555/2010 – e, nos factuais, ser rebaixada à condição de mero apêndice do capital e das demandas políticas de ocasião. Em síntese, as universidades não precisam de novas leis para regulamentar o seu funcionamento, basta que os governos – a começar por este – cumpram as leis atualmente existentes.

Por esses motivos, em assembleia realizada em 4/09, no Anfiteatro Maior/CLCH, nós, docentes da Universidade Estadual de Londrina, rejeitamos a minuta de Lei Geral das Universidades e indicamos para o Conselho Universitário a sua rejeição total e irrestrita.